



**SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO –
SEDURB**

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SEDURB, INSTITUÍDA ATRAVÉS DA PORTARIA SEDURB-FEHAB Nº 010-S, DE 13 DE ABRIL DE 2022, PARA EXAME E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS PELAS EMPRESAS PARTICIPANTES E CLASSIFICADAS NA CONCORRÊNCIA Nº 001/2022, CUJO BOJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NAS AVENIDAS ESBERTALINA BARBOSA DAMIANI, ESPERA FELIZ E AVENIDA GOV. EURICO VIEIRA REZENDE, NO BALNEÁRIO DE GURIRI, NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS/ES, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, ASSUNTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021-KXG6D.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, representada por sua Presidente e Membros Titulares, para análise final dos documentos de Habilitação (Envelope Nº 01) das 05 (cinco) empresas participantes da Concorrência nº 001/2022, abertos na sessão pública realizada no dia 03/03/2022, às 14:00 horas, na sede da SEDURB. Após análise parcial dos documentos pela equipe da CPL, foram os autos encaminhados à Subsecretaria de Estado de Saneamento e Programas Urbanos - SUBSPURB (setor solicitante) nos dias 29/03/2022 e 11/04/2022, para proceder análise quanto aos documentos de qualificação técnica-operacional e profissional exigidos no Termo de Referência que deu origem ao certame visando subsidiar a Comissão.

Foram declaradas **HABILITADAS** as empresas em ordem alfabética: COBRA ENGENHARIA LTDA, COMÉR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, ESTRUTURAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA e LOCKIN CONSTRUTORA EIRELI, por atender na integralidade às exigências editalícias.

A Comissão declarou **INABILITADA** a seguinte empresa, conforme os motivos: AMF ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA por não atender o solicitado em edital quanto às parcelas de maior relevância e quantitativos mínimos exigidos, tanto a licitante quanto o profissional indicado (Aldyr Moraes Filho), em desacordo com os subitens editalícios 7.3.1, “b” e “b.1” e 7.3.2, b” e “b.1”.

O resultado desta fase do certame licitatório será publicado na forma da lei e será divulgado no site da SEDURB, conforme disposto no item 12.2.1 “a” do Edital, com a concessão do prazo



**SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO –
SEDURB**

de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 15h30min. Eu, Nettie Alves Paulo de Moraes, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada passa a ser assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

NETTIÊ ALVES PAULO DE MORAES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão – SEDURB/FEHAB

ANDERSON DE FREITAS ZUCOLOTTO

Membro da Comissão Permanente de Licitação e Pregão – SEDURB/FEHAB

SAULO BRANDÃO DE AZEVEDO PENHA

Membro da Comissão Permanente de Licitação e Pregão – SEDURB/FEHAB

ASSINATURAS (3)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANDERSON DE FREITAS ZUCOLOTTO

MEMBRO (CPL/PREGÃO/SEDURB)
SEDURB - SEDURB - GOVES
assinado em 14/04/2022 16:11:38 -03:00

SAULO BRANDÃO DE AZEVEDO PENHA

MEMBRO (CPL/PREGÃO/SEDURB)
SEDURB - SEDURB - GOVES
assinado em 14/04/2022 16:04:42 -03:00

NETTIE ALVES PAULO DE MORAES

PRESIDENTE (CPL/PREGÃO/SEDURB)
SEDURB - SEDURB - GOVES
assinado em 14/04/2022 16:06:24 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 14/04/2022 16:11:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANDERSON DE FREITAS ZUCOLOTTO (MEMBRO (CPL/PREGÃO/SEDURB) - SEDURB - SEDURB - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-C870KR>